

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017****PREGÃO PRESENCIAL: N.º 004/2017****PROCESSO: N.º 004/2017****OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Aos 02 dias do mês de Março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 64.614.381/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 004/2017**, do processo acima referenciado, Resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1.º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: Cruz & Pontes LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 05.359.854/0001-82, com sede na Chácara Santa Terezinha, s/n, Água da Formiga, Município de Maracáí, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Aluizio Pereira da Cruz**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 26.353.984-2 e CPF n.º 138.136.898-08, vencedora dos itens 05-R\$ 10,60; 07-R\$ 5,50; 11-R\$ 10,50; 17-R\$ 7,50; 18-R\$ 0,75; 19-R\$ 3,00; 21-R\$ 2,40; 22-R\$ 2,40; 23-R\$ 6,83; 28-R\$ 8,90; 34-R\$ 3,20, 38-R\$ 4,40; 39-R\$ 10,80; 47-R\$ 13,50; 48-R\$ 38,50; 50-R\$ 2,90; 51-R\$ 4,80; 52-R\$ 6,55; 61-R\$ 3,90, 62-R\$ 191,00; 68-R\$ 2,39; 74-R\$ 2,99; 77-R\$ 1,99; 79-R\$ 9,30; 85-R\$ 3,40; 91-R\$ 2,99; 93-R\$ 4,69; 94-R\$ 29,0; 95-R\$ 29,00; 96-R\$ 29,00; 97-R\$ 29,00; 98-R\$ 29,00 e 99-R\$ 29,00, conforme segue abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIF.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Valor	Empresa
5	PACOTE	3000	5 KG.	AÇUCAR CRISTAL, NOVO, SAFRA NÃO INFERIOR 2014, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM 05 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO.	ALTÓ ALEGRE	10,60	CRUZ & PONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF, VALIDADE DE 06 MESES NA ENTREGA.			
7	FRASCO	60	200 ML.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 200ML.	AÇUGRIL	5,50	CRUZ & PONTES
11	LATA	300	450 G.	AMEIXA EM CALDA, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 450G.	OLÊ	10,50	CRUZ & PONTES
17	PACOTE	100	500 G.	BATATA PALHA, INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO IODATO.	GOLD	7,50	CRUZ & PONTES
18	FRASCO	12000	200 ML.	BEBIDA LÁCTEA 200 ML LEITE PADRONIZADO, SABOR DE MORANGO, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, E PP, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, AROMA NATURAL.	MOCOCA	0,75	CRUZ & PONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE E CARRAGENA, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO.			
19	PACOTE	12000	1 L.	BEBIDA LÁCTEA DE 1 L. SABOR DE MORANGO.	PIRACANJUBA	3,00	CRUZ & PONTES
21	PACOTE	600	400 G.	BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	ZABET	2,40	CRUZ & PONTES
22	PACOTE	600	400 G.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10 DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS COM DUPLA EMBALAGEM.	ZABET	2,40	CRUZ & PONTES
23	PACOTE	3000	500 G.	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE (ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.), EMPACOTADO A VÁCUO PURO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, Prensado, Almofoadada, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO FEITO PELA ABIC, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME O QUE	SOLLUS	6,83	CRUZ & PONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				ESTABELECE A PORTARIA MS/ SVS/ Nº 377, DE 26/04/1999, .			
28	GALÃO	30	3,4 KG.	CATCHUP	LANCHERO	8,90	CRUZ & PONTES
34	PACOTE	500	100 G.	COCO RALADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTES. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	ADELCOCO	3,20	CRUZ & PONTES
38	LATA	400	300 G.	CREME DE LEITE, TRATAMENTO UHT, GORDURA LÁCTEA MÍNIMA DE 35%, EMBALAGEM LATA OU TETRAPACK, COM 300 GR.	QUATA	4,40	CRUZ & PONTES
39	POTE	400	1 KG.	DOCE DE LEITE	AUREA	10,80	CRUZ & PONTES
47	PACOTE	1500	5 KG.	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 5KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	SOL	13,50	CRUZ & PONTES
48	FARDO	500	25 KG.	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 25KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	NACIONAL	38,50	CRUZ & PONTES
50	PACOTE	1500	1 KG.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES,	DALDEGAN	2,90	CRUZ & PONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

				MOFOS E BOLORES - PCTS DE 01 KG EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.			
51	PACOTE	200	1 KG.	FEIJÃO PRETO TIPO 1,CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG	DALDEGAN	4,80	CRUZ & PONTES
52	PACOTE	500	500 G.	FERMENTO BIOLÓGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - EMB.500G	FLESHMAN	6,55	CRUZ & PONTES
61	LATA	500	395 G.	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 395G.	MOCOCA	3,90	CRUZ & PONTES
62	PACOTE	1200	10 KG.	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITALAC	191,00	CRUZ & PONTES
68	CAIXA	2500	1 L.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	BONOLAT	2,39	CRUZ & PONTES
74	POTE	600	1 KG.	MAIONESE	LANCHERO	2,99	CRUZ &



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Desde 2017 - 2020

							PONTES
77	PACOTE	200	500 G.	MILHO PARA PIPOCA TIPO L, PACOTE DE 500GR. NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AMAFIL	1,99	CRUZ & PONTES
79	GALÃO	15	3,6 KG.	MOSTARDA	LANCHERO	9,30	CRUZ & PONTES
85	DUZIA	3000	DZ.	OVO BRANCO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODORES OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 24 UNIDADES. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA	ÁGUA BONITA	3,40	CRUZ & PONTES
91	PACOTE	100	500 G.	SAGU	PÉROLA	2,99	CRUZ & PONTES
93	LATA	500	250 G.	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	88 EM ÓLEO	4,69	CRUZ & PONTES
94	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LÍQUIDO SABOR ABACAXI	FRUTESCO	29,00	CRUZ & PONTES
95	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE	FRUTESCO	29,00	CRUZ &



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Geólo 2017 - 2020

				FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LIQUIDO SABOR LARANJA			PONTES
96	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LIQUIDO SABOR LIMÃO	FRUTESCO	29,00	CRUZ & PONTES
97	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LIQUIDO SABOR TANGERINA	FRUTESCO	29,00	CRUZ & PONTES
98	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LIQUIDO SABOR TANGERINA C/ LIMÃO	FRUTESCO	29,00	CRUZ & PONTES
99	FRASCO	250	5 L.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR INVERTIDO, ACIDULANTE INS 330 AROMA NATURAL DA FRUTA LIQUIDO SABOR UVA	FRUTESCO	29,00	CRUZ & PONTES
TOTAL							R\$ 456.232,50

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 004/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.



2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 004/2017.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.



5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pela Central de Alimentação nos locais, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Central de Alimentação (cozinha piloto), sito na Rua José Alves de Lima, nº 752, centro – Florínea-SP.

5.4. As entregas deverão obedecer rigorosamente todos os dias e horários assim definidos:

Dia	Horário
Segunda feira	07h30min as 08h30min
Quarta feira	07h30min as 08h30min
Sexta feira	07h30min as 08h30min

5.5. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, observando o que deverá ser entregue na segunda-feira, na quarta-feira e ou na sexta-feira, conforme definido na requisição.

5.6. Das condições para a entrega:

- O veículo de transporte deverá estar em boas condições de higiene;
- Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

✓ ✍



VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 004/2017, e seus anexos, as propostas das empresas Cruz & pontes LTDA ME, Fattoria do Alimento LTDA ME e M. V. Leme Supermercado – EPP, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Geórgia 2017 - 2020

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº 863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZ & PONTES LTDA - ME
Aluizio Pereira da Cruz – Representante
RG: 26.353.984-2
CPF: 138.136.898-08

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto
RG.n.º 44.771.865-4
CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: CRUZ & PONTES LTDA - ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: duda@duvale@agr.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Aluizio Pereira da Cruz – Representante

E-mail: atacadaodosfrios@hotmail.com

Assinatura: _____

**ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**CONTRATADA:** CRUZ & PONTES LTDA - ME**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 008/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	duda@duvale@agr.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0501
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tei.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: CRUZ & PONTES LTDA - ME

CNPJ: 05.359.854/0001-82

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 008/2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017

VIGÊNCIA: 02/03/2017 à 01/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R\$ 456.232,50

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 02 de Março de 2017.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal